**PORTARIA Nº47**,

 01 de fevereiro de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

1. Suzete de Souza Oselame, auxiliar de serviços gerais, matricula n° 31;
2. Roselene Costa Eger, auxiliar de serviços gerais, matricula n° 220;
3. Sabrina Copeti Sator, Cirurgião dentista, matricula n° 1333;
4. Luciano de Souza, motorista, matricula n° 463;
5. Maíra Oselame Vargas, técnico em enfermagem, matricula n°550;
6. José Edson Felipe Cordova, motorista, matricula n° 926;
7. Marcio Luiz Perão Costa, motorista, matricula n° 86;
8. Jose Emiliano Bank, operador de equipamentos, matricula n° 920;
9. Rosangela Maria de Oliveira, auxiliar de serviços gerais, matricula n° 1622;
10. Vivian Valente Buratto, agente de saúde, matricula n° 675.

§ 1º O período de férias inicia no dia 01/02/2021, e termina em 02/03/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 01 de fevereiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_Nome do Servidor |